



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 494/2025 - GAPRE

A Sua Excelência o Senhor

Sidnei Oliveira Telles Filho

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 83/2025 (0365899/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita se há possibilidade de instalação de cobertura no ponto de ônibus existente na Rua Laudelino Pedro da Silva, entre as Ruas Professor Bento Fernandes Dias e Simão Busato, no Conjunto Habitacional Karina; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que as exigências legais para a instalação de abrigos de ônibus incluem parâmetros de calçadas e espaços de circulação, que são diretamente impactados pelas leis municipais.

De acordo com a Semob, os abrigos mais recentes atendem às exigências legais, mas precisam ser instalados em calçadas largas o suficiente para garantir a circulação dos pedestres. No caso de calçadas mais estreitas, como na solicitação do vereador, nem o modelo atual (amarelo) nem o modelo antigo (BF azul) são viáveis, pois os abrigos exigem mais espaço para garantir o conforto e a segurança dos pedestres.

A solução apresentada pela Semob foi o desenvolvimento de um novo projeto de abrigo, que deverá ser adaptado para essas calçadas mais estreitas, sem comprometer a circulação. Esse projeto está sendo analisado e, uma vez aprovado, passará pelas etapas de orçamentos e aquisição.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 04/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 04/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5572251** e o código CRC **6D3AA411**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000000604-4

SEI nº 5572251